



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

EDITAL Nº03/PEN/2020

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2021 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PEN, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE DOUTORADO DE 2021**, tendo como público alvo graduados, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1 Total de vagas: são **25 (vinte e cinco) vagas** para a turma 2021 do Curso de Doutorado em Enfermagem, definidas segundo as Linhas de Pesquisa do Programa e docentes com vagas (**Anexo 1**).

1.2 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Serão asseguradas até 20% de vaga para candidato(a) Preto ou Pardo;

1.2.2. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Indígena;

1.2.3. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Quilombola;

1.2.4. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) da população Trans (Travesti, Transexual ou Não-Binário);

1.2.5. Será assegurada até 1 vaga para Pessoa com Deficiência, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15;

1.2.6. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de maneira online no período de **06 a 31 de outubro de 2020**, sendo que a documentação para inscrição deve ser enviada para o email edital2020.ppgen@contato.ufsc.br e no título do email deverá constar o nome do candidato. Todos os documentos exigidos no item 3 deste Edital devem constar em um único email, e cada arquivo deve estar identificado pelo nome do documento.

2.2 O candidato deverá aguardar a confirmação de recebimento do email para que a inscrição seja confirmada, e caso não tenha recebido a confirmação em até três (3) dias úteis do envio, deverá realizar o processo de inscrição novamente. O Programa não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido confirmadas.

2.3 Não será permitida a entrega de documentos de inscrição de qualquer candidato após decorrido o prazo dessa etapa.

2.4 Não há taxa de inscrição.

2.5 As inscrições serão homologadas até o dia **06 novembro de 2020**. **Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, e enviadas dentro do prazo.**

3 DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Disponível apenas no período de inscrição mencionado no item 2 no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000099>

3.2 **Documento de identidade** digitalizado (RG ou CNH ou Registros profissionais ou Carteira de trabalho ou Passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar cópia do visto de permanência;

3.3 Cópia digital do documento **de comprovação da formação acadêmica** do candidato, quais sejam:

3.3.1 Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição.

3.3.2 Diploma de Mestre (cópia), ata de defesa (cópia) ou declaração de que irá defender até dezembro de 2020 assinada pelo orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, (nas duas últimas situações, o candidato deverá entregar no ato da matrícula o Diploma de Mestre ou protocolo de emissão do diploma assinado pelo Coordenador do Curso).

3.4 *Curriculum Lattes*, com descrição e documentação comprobatória para análise. Devem ser consideradas atividades desenvolvidas no período 2015-2020, apresentadas de forma ORGANIZADA E NUMERADA SEGUNDO A ORDEM dos itens que constam no Curriculum Lattes (Ficha de Pontuação **Anexo 2**)

3.5 **Anteprojeto de pesquisa** com a identificação da linha de pesquisa correspondente, indicada no formulário de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro (**Anexo 3**) e critérios de avaliação do anteprojeto constante no **Anexo 4, sem qualquer identificação do candidato**.

3.6 Comprovação da **proficiência em duas línguas estrangeiras**, sendo uma delas obrigatoriamente a língua inglesa.

3.6.1 Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública. Comprovação, emitida a partir de 2015, de conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas a língua inglesa. São aceitas proficiências em Exames reconhecidos pela CAPES:

- para língua inglesa: certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based- Test - CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou ainda TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura);
- para língua francesa: Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- para língua alemã: certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível GIII ou B1;
- para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes;
- para língua Italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

3.6.2 Caso o(a) candidato(a) não tenha conseguido entregar a comprovação da proficiência no momento da inscrição, deverá entregar a carta do **Anexo 5** no momento da inscrição, além do documento comprobatório da proficiência para efetuar **a matrícula no primeiro semestre do curso (em abril de 2021)**.

3.7 **Carta de compromisso com o PEN/UFSC** (disponível no Anexo 6);

3.8 **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos** (somente para candidatas que tem interesse em bolsa de estudos - disponível no Anexo 7)

3.9 **Para concorrer às vagas de ações afirmativas** (documentação exigida apenas para quem irá concorrer às vagas de ações afirmativas):

3.9.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; População Trans (Transexuais, Travestis ou Não-Binários); Pessoas com Deficiência; beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.9.2 **Vagas destinadas a pretos e pardos:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 8**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.9.3. Vaga destinada para indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo 9.

II - Cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.7.4. Vaga destinada para quilombolas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo 10.

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.9.5. Vaga destinada para população trans (transexuais, travestis ou não-binários):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti ou não-binário, contida no Anexo 11.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.9.6. Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 12.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.9.7. Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar por e-mail (edita2020.ppgen@contato.ufsc.br) à secretaria do Programa de Pós-graduação, de maneira clara e objetiva, no prazo previsto para realização das inscrições.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no dia **06 de novembro de 2020**, após a análise de toda a documentação entregue no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item e falta de entrega de qualquer documento exigido no item 3 implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação ocorrerá de 09 a 30 de novembro de 2020. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

6. DAS ETAPAS

6.1. Primeira etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória)

6.1.1. O anteprojeto escrito será analisado, sem identificação do candidato, com base nos critérios dos Anexos 3 e 4, por três avaliadores, sendo professores da comissão de seleção e das linhas de pesquisa escolhidas pelos candidatos, devendo atender a temática e linha de pesquisa escolhida. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e a linha de pesquisa, indicada pelo candidato no ato de sua inscrição, implicará na **emissão de nota zero**.

6.1.2. O projeto apresentado não se trata necessariamente daquele que será desenvolvido durante o curso.

6.1.3. O resultado da Análise do anteprojeto será a média das três notas atribuídas pelos avaliadores ao anteprojeto.

6.1.4. Os resultados da etapa de avaliação dos anteprojetos serão divulgados em **20 de novembro de 2020**, na página do PPGENF (<http://www.ppen.ufsc.br>).

6.2 Segunda etapa: Arguição do anteprojeto (Etapa classificatória)

6.2.1 A arguição de anteprojeto será realizada por três avaliadores, sendo professores da comissão de seleção e das linhas de pesquisa escolhidas pelos candidatos, devendo atender a temática e linha de pesquisa escolhida.

6.2.2 A arguição analisará o desempenho do candidato nos seguintes critérios: (a) capacidade de apresentação de respostas, (b) domínio temático, (c) domínio metodológico e (d) capacidade de sustentação. A nota será a média aritmética dos três arguidores.

6.2.3 A arguição será realizada entre os dias 30 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, com horário previamente agendado para cada um dos candidatos, distribuídos em ordem alfabética, definidos conforme o número de aprovados na primeira etapa, com duração de até 30 minutos por candidato, na plataforma digital. A divulgação do cronograma de arguições de anteprojetos de pesquisa ocorrerá no dia **25 de novembro de 2020**, no site do PPGENF (<http://www.ppen.ufsc.br>).

6.2.4 A divulgação do resultado desta etapa será no dia **14 de dezembro de 2020**, no site do PPGENF (<http://www.ppen.ufsc.br>).

6.3 Terceira etapa - Análise do Curriculum Lattes (etapa classificatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

6.3.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 2** e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto. A avaliação e pontuação dos currículos ocorrerá no período de 30 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

6.3.2. O *Curriculum lattes* deverá ser apresentado seguindo a ordem dos itens constantes no **Anexo 2**. Todos os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* deverão ser ordenados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos no Anexo 2.

6.3.3. Itens do *curriculum lattes* sem a devida comprovação não serão pontuados.

6.3.4. O resultado provisório do desempenho dos candidatos na segunda e terceira etapas de seleção será divulgado no dia **14 de dezembro de 2020**, no site do PPGENF (<http://www.pen.ufsc.br>).

7. DA APROVAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos ao curso de doutorado será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção.

7.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final 7,0 (sete vírgula zero) ou superior**.

7.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha de pesquisa, especificada no **Anexo 1**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

7.4 Os candidatos optantes por vaga de ação afirmativa que não obtiverem validação de sua vaga poderão concorrer pela lista de não optantes.

7.5 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

7.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PEN/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7 O resultado final será publicado em **18 de dezembro de 2020**, no site do PPGENF (<http://www.pen.ufsc.br>).

7.8 Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente classificado na linha de pesquisa em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

7.9 Os candidatos aprovados sem vagas na linha de pesquisa em que concorreram poderão ser remanejados para outras linhas, se estiverem de acordo com a mudança.

8 DO DESEMPATE

8.1 Candidato com maior nota no anteprojeto;

8.2 Candidato com maior nota na arguição do anteprojeto;

8.3 Candidato com maior tempo na docência;

8.4 Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas, de acordo com a pontuação de área de Enfermagem no Qualis CAPES 2013 - 2016.

8.5 Candidato com disponibilidade para receber bolsa.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu recurso. O recurso deve ser enviado para a Secretaria do PEN, pelo e-mail: edital2020.ppgen@contato.ufsc.br até 72 horas após à divulgação dos resultados da respectiva etapa, e aguardar a confirmação do recebimento em até 24 horas (em dias úteis), para confirmação de interposição do recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

9.2 A partir do término do prazo para interposição dos recursos, a Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, pelo email por ele indicado.

9.3 Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

10 DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
<u>06 a 31/10/2020</u>	Inscrições
<u>06/11/2020</u>	Homologação das inscrições
<u>11/11/2020</u>	Término do prazo de recurso da homologação
<u>12 a 20/11/2020</u>	1ª Etapa: avaliação anteprojeto
<u>20/11/2020</u>	Divulgação desempenho dos candidatos na 1ª Etapa
<u>25/11/2020</u>	Término do prazo para recurso do resultado da 1ª Etapa
<u>09 a 30/11/2020</u>	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas (prazo de dois dias uteis para solicitar recurso de validação)
<u>25/11/2020</u>	Divulgação do cronograma da 2ª Etapa – Análise e arguição de anteprojetos de pesquisa
<u>30/11 a 11/12/2020</u>	2ª Etapa – Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa
<u>30/11 a 11/12/2020</u>	3ª Etapa – Avaliação dos currículos
<u>14/12/2020</u>	Divulgação do resultado provisório das 2ª e 3ª Etapas
<u>17/12/2020</u>	Término do prazo de recurso do resultado provisório
<u>18/12/2020</u>	Divulgação da homologação do resultado final

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica (<http://www.pen.ufsc.br>) .

11.2 Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PEN (edital2020.ppgen@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2020.

11.3 O Processo Seletivo e os alunos ficam subordinados a Resolução 95/CUn/2017 e ao Regimento do PEN, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

11.4 Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 01

LINHAS DE PESQUISA PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM E QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: FILOSOFIA E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM

1. Modelos e Tecnologias para o Cuidado em Saúde e Enfermagem

Ementa: Concepções teóricas, filosóficas, políticas, sociais, culturais, educativas e metodológicas para inovação tecnológica, arte e criatividade subjacente nas práticas de cuidado em saúde e enfermagem. Informática e informação em saúde e enfermagem. Aplicação, adaptação e desenvolvimento de modelos para o cuidado em saúde e enfermagem. Segurança do paciente e cultura da segurança.

2. Políticas, Gestão e Avaliação do Cuidado em Saúde e Enfermagem

Ementa: Concepções teóricas, filosóficas, políticas, sociais, culturais, educativas e metodológicas da administração/gerenciamento/gestão/avaliação da saúde e enfermagem. Políticas em saúde e enfermagem. Sistemas organizacionais de cuidado em saúde e os novos paradigmas da ciência. Avaliação dos Serviços de Saúde.

3. Promoção da Saúde no Processo de Viver Humano e Enfermagem

Ementa: Concepções teóricas, filosóficas, políticas, sociais, culturais, educativas, históricas e metodológicas que fundamentam a promoção da saúde no processo de viver do indivíduo, das famílias e das coletividades, em nível de atenção primária à saúde. Educação em saúde e práticas sócio-culturais de cuidado em saúde e enfermagem. A promoção da saúde e o processo de viver humano na perspectiva do cotidiano, da pós-modernidade, do imaginário e da socioantropologia.

4. Cuidado em Saúde e Enfermagem nas Situações Agudas e Crônicas de Saúde

Ementa: Concepções teóricas, filosóficas, políticas, sociais, culturais, educativas e metodológicas e históricas que fundamentam o cuidado nas situações agudas e crônicas de saúde no processo de viver, adoecer e morrer. O cuidado às pessoas, famílias, grupos e comunidade, nas diversas singularidades do processo saúde-doença nos diferentes âmbitos da prática baseada em evidências.

5. O Cuidado em Enfermagem à Saúde da Mulher e do Recém-Nascido

Ementa: Concepções teóricas, filosóficas, políticas, sociais, culturais, educativas e metodológicas que fundamentam o cuidado à saúde da mulher e do recém-nascido. A saúde da mulher nas etapas do ciclo vital. O processo do nascimento. A reprodução humana. A saúde do recém-nascido. A família e rede social na reprodução humana e no processo de nascimento.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: EDUCAÇÃO E TRABALHO EM SAÚDE E ENFERMAGEM

1. História da Educação e do Trabalho em Saúde e Enfermagem

Ementa: Concepções políticas, filosóficas e históricas da Enfermagem e saúde. Retrospectiva e perspectivas da construção das profissões, das práticas e das organizações de enfermagem e saúde no cenário político, cultural, educacional e social.

2. Trabalho em Saúde e Enfermagem

Ementa: Epistemologia e desafios da relação educação e trabalho. Concepções teóricas do processo de trabalho. Transformações políticas e tecnológicas do trabalho no contexto da saúde e da enfermagem. Organização e relações de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

trabalho. Trabalho e subjetividade.

3. Tecnologias e Gestão em Educação, Saúde, Enfermagem

Ementa: Tecnologias emergentes em educação, pesquisa, aprendizagem e gerenciamento na saúde e no trabalho de enfermagem. Informática e informação na educação e no trabalho em saúde e enfermagem. Teleducação em saúde e enfermagem. Gestão e Avaliação em educação, saúde e enfermagem.

4. Formação e desenvolvimento docente na saúde e na Enfermagem

Ementa: Teorias e concepções pedagógicas na saúde e na enfermagem. Bases teórico-conceituais da formação inicial e permanente para a docência. Políticas públicas de educação e desenvolvimento docente. Avaliação no ensino.

5. Formação e desenvolvimento profissional na saúde e na enfermagem

Ementa: Currículo e processo ensino-aprendizagem no nível técnico, graduação e pós-graduação na saúde e enfermagem. Formação permanente dos profissionais de saúde e enfermagem. Políticas públicas em educação e trabalho.

QUADRO DE VAGAS POR LINHA E PROFESSOR

Linha de Pesquisa – Área 1 – Filosofia e Cuidado em Saúde e Enfermagem	Docentes Orientadores	Vagas Doutorado
CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NAS SITUAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS DE SAÚDE	Dra. Eliane Regina Pereira do Nascimento	1
	Dra. Maria Elena Guanilo	2
	Dra. Soraia S. Dorneles	1
	Dra. Betina H. S. Meireles	1
MODELOS E TECNOLOGIAS PARA O CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM	Dra. Maria de Lourdes de Souza	2
	Dra. Francis S. Tourinho	1
	Dra. Katia C. Godinho Bertencelo	1
	Dra. Patrícia Kuerten Rocha	1
O CUIDADO EM ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO	Dra. Marli T. Stein Backes	1
	Dra. Evangelia K. Atherino dos Santos	1
	Dra. Roberta Costa	1
PROMOÇÃO DA SAÚDE NO PROCESSO DE VIVER HUMANO E ENFERMAGEM	Dra. Ivonete T. Buss Heidmann	1
	Dra. Angela Maria Alvarez	1
	Dra. Rosane Gonçalves Nitschke	1
POLÍTICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM	Dr. José Luís dos Santos	1
	Dra. Ana Lúcia S. F. de Melo	1
TOTAL DE VAGAS ÁREA 1		18
Linha de Pesquisa – Área	Docentes atuantes na Linha	Vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

2		Doutorado
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOCENTE NA SAÚDE E NA ENFERMAGEM	Sem oferta de vaga	0
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NA SAÚDE E NA ENFERMAGEM	Sem oferta de vaga	0
TECNOLOGIAS E GESTÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, ENFERMAGEM	Dra. Jussara Gue Martini	1
	Dra. Alacoque Lorenzini Erdmann	1
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO EM SAÚDE E ENFERMAGEM	Dra. Maria Itayra Padilha	1
TRABALHO EM SAÚDE E ENFERMAGEM	Dra. Mara A. de O. Vargas	1
	Dra. Dulcinéia G. Schneider	1
	Dra. Flávia R. Souza Ramos	1
	Dra. Denise E. P. Pires	1
TOTAL DE VAGAS ÁREA 2		7
TOTAL DE VAGAS Edital		25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 2

CURRÍCULO LATTES - CNPQ – DOUTORADO

IMPORTANTE:

- ✓ Os comprovantes do currículo (fotocópias) deverão ser organizados na sequência desta proposta.
- ✓ Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos) das atividades desenvolvidas no período de 2015-2020.
- ✓ Para o item de Formação Acadêmica não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados comprovantes de todo o período.
- ✓ A pontuação final do currículo é obtida pela somatória dos pontos de cada um dos itens multiplicado pelo peso respectivo.
- ✓ Os comprovantes deverão ser apresentados separadamente da cópia do currículo.

1 DADOS DE FORMAÇÃO - PESO 40

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS
Observações: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	
Doutorado ou Livre Docência (reconhecido pela CAPES/MEC ou validado por instituição de ensino superior autorizada – para títulos obtidos fora do Brasil).	15,0/Curso
Mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC ou validado por instituição de ensino superior autorizada – para títulos obtidos fora do Brasil). Será pontuado apenas os casos comprovados com Diploma, Ata ou Declaração de defesa (já ocorrida).	10,0/Curso
Especialização (mínimo de 360 horas) – ou outro curso de Graduação (máximo dois cursos).	2,0/Curso
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (stricto sensu), <u>não</u> vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo período, com aprovação com conceitos A ou B (máximo 3,0 pontos), realizada nos últimos cinco anos.	0,2/crédito
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Bolsa de Mestrado ou de Pesquisa	0,5/modalidade
Bolsa de Iniciação Científica (máx. 3 pontos)	0,5/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados como IC e bolsas de intercâmbio (máx. 3 pontos)	0,5/semestre

2 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - PESO 40

Obs.: Artigos, Livros e Capítulos de livro **no prelo** deverão ser acompanhados da carta de aceite da Revista ou Editora.

- Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.
- Imprimir apenas a primeira página dos artigos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

2.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS E CLASSIFICADOS QUALIS/CAPES 2013-2016	A1 e A2 – 15 pontos/artigo B1 e B2 – 10 pontos/artigo B3 – 5 pontos/artigo B4 e B5 – 3 pontos/artigo
2.1.1 Artigo encaminhado no ano em curso (com cópia do artigo e comprovante de encaminhamento)	1,0 ponto/artigo (no máximo 2)
2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	
Livros publicados	4,0 pontos/livro
Capítulo de Livro	2,0 pontos/capítulo
Organização de obra publicada	1,0 ponto/livro
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	4,0 pontos/trabalho
Trabalhos completos em eventos estaduais	2,0 ponto/trabalho
Resumos Expandidos em eventos nacionais e internacionais (máx. 3 pontos)	0,5 ponto/trabalho

3 EXPERIENCIA PROFISSIONAL - PESO 20

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - (até o limite de 5,0 pontos) - em Curso de Pós-graduação (lato sensu) - em Curso de Graduação - no ensino técnico profissional - supervisão de estágio supervisionado ou tutoria em especialização EAD	0,5 /cada 15 h 1,0 /semestre 0,5 /semestre 0,5 /semestre
3.1 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS - (até o limite de 5,0 pontos)	1,0 /semestre
3.2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (até o limite de 3,0 pontos)	0,5 /semestre
3.3 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS: (até o limite de 5,0 pontos)	0,5 /semestre
3.4 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS (até o limite de 3,0 pontos)	0,5 pontos/orientação
3.5 PARTICIPAÇÃO COMO DIREÇÃO EM ÓRGÃOS DE CLASSE	0,5 ponto/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS DO CURRÍCULUM VITAE DOUTORADO – 2020

7,0 – 700 a 750
7,1 – 751 a 800
7,2 – 801 a 850
7,3 – 851 a 900
7,4 – 901 a 950
7,5 – 951 a 1000
7,6 – 1001 a 1050
7,7 – 1051 a 1100
7,8 – 1101 a 1150
7,9 – 1151 a 1200
8,0 – 1201 a 1250
8,1 – 1251 a 1300
8,2 – 1301 a 1350
8,3 – 1351 a 1400
8,4 – 1401 a 1450
8,5 – 1451 a 1500
8,6 – 1501 a 1550
8,7 – 1551 a 1600
8,8 – 1601 a 1650
8,9 – 1651 a 1700
9,0 – 1701 a 1800
9,1 – 1801 a 1900
9,2 – 1901 a 2000
9,3 – 2001 a 2100
9,4 – 2101 a 2200
9,5 – 2201 a 2300
9,6 – 2301 a 2400
9,7 – 2401 a 2500
9,8 – 2501 a 2600
9,9 – 2601 a 2700
10,0 – acima de 2701

OBS: Esta tabela foi elaborada para pontuar os itens do Currículo. Cada item equivale a um peso específico, o qual é multiplicado pelo número de pontos obtido pelo candidato (PESO X PONTOS) conforme descrito no edital. A soma de todos os pontos será equivalente a uma das notas ao lado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 3

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo** no PEN, deverá conter no máximo 15 páginas, incluídas capa e referências, em letra Times New Roman, margens 3,0; fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. Deverão ser apresentadas três cópias identificadas.

A capa deverá conter o título do projeto e a linha de pesquisa na qual está se candidatando.

A proposta deverá ter sustentação bibliográfica suficiente e contemporânea, plenamente adequada à linha de pesquisa indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

São itens obrigatórios do projeto:

1. Título.
2. Introdução/Justificativa – contextualização tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha de pesquisa pleiteada.
3. Objetivos.
4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados e proposta de cronograma.
5. Contribuições para o campo do conhecimento e linha de pesquisa.
6. Referências – em normas ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 04

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

TEMÁTICA:

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10.

Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo da Enfermagem e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM () NÃO () SE NÃO , EMITIR NOTA ZERO (0)

Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/Contribuições/referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 1 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (2,5 pontos)

Nota:

Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,0 pontos)

Nota:

Observações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (3,0 pontos)

Nota:
Observações:

Contribuições - Contribuições para o campo do conhecimento e linha temática (1,5)

Nota:
Observações:

Referências – padronização das referências em ABNT, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:
Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 5

CARTA DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE PROFICIÊNCIA

Eu,....., graduado/a em e inscrito no Conselho Regional de (ou outro órgão de Registro Profissional) sob o n.º, caso seja aprovado/a na Seleção para Curso de Doutorado em Enfermagem – Linha de Pesquisa:
....., conforme Edital de Seleção – Turma 2021 comprometo-me a entregar o comprovante de aprovação em exame de proficiência, conforme exigências do item 3.6 deste edital, para realização da matrícula no primeiro semestre do curso.

Local e Data:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 6

CARTA DE COMPROMISSO COM O PEN/UFSC

Eu,,
graduado/a em e inscrito no Conselho Regional de (ou outro
órgão de Registro Profissional) sob o n.º, caso seja
aprovado/a na Seleção para Curso de Doutorado em Enfermagem – Linha de Pesquisa:
....., conforme Edital de Seleção –
Turma 2021, durante a realização do curso assumirei o compromisso com o Grupo de Pesquisa
..... e o PEN de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora, vinculadas ao Programa de Pós- Graduação em Enfermagem da UFSC e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos em coautoria com meu orientador e/ou os demais membros do Grupo;
- c) realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano do curso e de titular-me no prazo máximo de dois anos.

Local e Data:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 7
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Eu,

venho, por meio deste, solicitar uma Bolsa de Estudo para cursar o Doutorado em Enfermagem, considerando que me enquadro nas exigências das Agências de Fomento (CAPES/CNPq) e:

() **não possuo** vínculo empregatício; ou

() **estarei liberado de meu trabalho sem receber vencimentos** de qualquer ordem para adquirir a bolsa.

Estou ciente de que o preenchimento destes critérios não implica necessariamente na concessão da Bolsa. Caso seja contemplado com a Bolsa providenciarei todos os documentos solicitados pela secretaria e tenho ciência de que as informações acima têm validade como documento legal.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e Data:

Assinatura



SERV I DERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 03/PEN/2020 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____



SERV I DERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PEN/2020 (Edital nº 03/PEN/2020) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PEN/2020, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PEN/2020, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____



SERV I DERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PEN/2020 (Edital nº 03/PEN/2020) que sou **QUILOMBOLA**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:
Nome da Comunidade: _____
Município e Estado da Federação: _____
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____



SERV I DERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PEN/2020 (Edital nº 03/PEN/2020) que sou **TRANSEXUAL**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019, que sou **TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão: _____



SERV I DERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 12

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 03/PEN/2020 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____